

c growing

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO ESTADO DA BAHIA

DE LEI No. 760

De 06 de dezembro de 1995.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no percentual de 80% (oitenta por cento) no valor previsto na vigente Lei Orcamentária.

Art. 20. - O crédito autorizado pela presente retroage seus efeitos a Ol de outubro do corrente exercício.

Art. 30. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art. 40. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 06 de dezembro de 1995.

Anilton Bastos Pereíra Municipal

Prefeito

Paulo Lopis da Silva

Chefe Gab. Prefeito